

CONTRATO Nº 217/2016
LEILÃO N.º 001/2016

Vendedor: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Willy Barth, 2885, inscrito no CNPJ sob no. 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34,

Comprador: **Maicon Darlon Stenzel**, residente e domiciliado na Linha São João, Município de Quatro Pontes – PR, telefone de contato n.º 45-9983-0120.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O vendedor, na qualidade de legítimo proprietário dos bens abaixo identificados, na melhor forma de direito, VENDE o referido bem, ao COMPRADOR, vencedor de processo Licitatório modalidade Leilão N.º 001/2016, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais ou de qualquer natureza, sendo:

LOTE 2 – VALOR R\$ 50,00		
PLACA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
627	Caixa Acústica SONY/SSD/95/91	R\$ 5,83
Sucata	Caixa Acústica SONY/SSD/95/91	R\$ 3,48
3789	Circulador de ar marca: Britânica	R\$ 2,13
Sucata	Circulador de ar marca: Britânica	R\$ 2,65
Sucata	Purificador de água, aço inox Euro	R\$ 21,85
2363	Radio Gravador Philips 1010CD.	R\$ 1,09
Sucata	DVD Player com controle remoto PHILCO	R\$ 1,04
Sucata	DVD Player com controle remoto PHILCO	R\$ 1,80
Sucata	Dois grampeadores grandes e, dois médios e um pequeno	R\$ 1,56
Sucata	Perfurador de papel	R\$ 0,83
Sucata	Um suporte de carimbos	R\$ 1,70
Sucata	Duas cafeteiras elétricas	R\$ 2,92
Sucata	Uma caixa de som de micro-computador	R\$ 1,94
Sucata	Três rolo de papel de mesa (mofado, pelo tempo de armazenamento)	R\$ 1,18

LOTE 4 – VALOR R\$ 100,00		
PLACA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
4373	Maquina de lavar Roupa, marca: Brastemp, 8Kgs BR 110	R\$ 25,00
7484	Lavadora de roupas semi automática Mueller Belíssima 127V	R\$ 25,00
7948	Soprador/Aspirador SF 3000 elétrico	R\$ 40,00
Sucata	Duas lavadoras tanque marca AMIGA	R\$ 10,00

LOTE 5 – VALOR R\$ 100,00		
PLACA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO

8076	Centrifuga Muller Nina Soft de 127 v.	R\$ 14,20
5901	Bebedouro Beliere 115v	R\$ 33,40
2232	Fogão 4 bocas Atlas Tropical Plus.	R\$ 19,40
2385	Frizer metal frio 420 Litros (Sucata)	R\$ 33,00

LOTE 6 – LANCE MÍNIMO R\$ 310,00

PLACA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
2220	Armário Caxeta, 2,25m2.	R\$ 90,00
2221	Armário Caxeta, 2,25m2.	R\$ 80,00
2222	Balcão p/ cozinha 1,90x2, 00 m	R\$ 70,00
2223	Conjunto para Cozinha.	R\$ 70,00

LOTE 9 – VALOR R\$ 160,20

PLACA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
5876	MICROCOMPUTADOR INTEL P4 541 HT 3, 2GHZ MEM.	R\$ 25,60
6509	MONITOR 17" Formato Widescreen	R\$ 13,20
1593	Retroprojektor	R\$ 7,08
5324	Retroprojektor	R\$ 10,00
4018	Micro computador Intel Pentium III	R\$ 13,20
5056	Micro-sistem	R\$ 4,20
2023	Tv PHILIPS	R\$ 8,30
5783	Radio Philips cd soundmachine az 1845	R\$ 2,10
5051	vídeo cassete player modelo dv-SC282w	R\$ 1,30
5052	Dvd gradiente D-201	R\$ 2,60
5056	Vido Cassete Philips VR-599 (ver nº5056)	R\$ 3,20
7733	DVD, com MP3/CD-ROM/VCD	R\$ 1,80
6649	DVD MP3 c/ controle remoto.	R\$ 3,12
7511	DVD Lennox soundmachine dv-442	R\$ 3,52
8300	DVD com entrada de USB	R\$ 4,18
7368	DVD Philips dvp-3320	R\$ 4,52
0767	Micro system Aiwa	R\$ 3,80
Sucata	Micro sistem Sanyo-brassxpander	R\$ 4,40
134	Maquina de escrever Olivetti linea98	R\$ 7,86
Sucata	Quatro Teclados p/computador	R\$ 5,00
Sucata	Dois monitores tubo AOC	R\$ 2,25
Sucata	Um Monitor tubo itautec	R\$ 1,41
4080	Micro computador Pentium III	R\$ 10,00
4096	Drive gravador DVD marca LG	R\$ 1,33
Sucata	Suporte p/TV	R\$ 4,11
Nº1845; 1934-1017- 1955,217	04-Prateleiras de aço, danificadas	R\$ 12,12

LOTE 19 – VALOR R\$ 42,40		
PLACA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
7513	Carinho para bebe Galzerano M.	R\$ 5,04
7514	Carinho para bebe Galzerano M.	R\$ 5,04
7515	Carinho para bebe Galzerano M.	R\$ 5,04
7516	Carinho para bebe Galzerano M.	R\$ 5,04
7517	Carinho para bebe Galzerano M.	R\$ 5,04
Sucata	Rack de madeira	R\$ 7,43
5893	Mesa de madeira em cerejeira	R\$ 9,77

LOTE 20 – VALOR R\$ 400,00		
PLACA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
4930	Armário de aço vem dos orgânicos (4930)	R\$ 87,00
5914	Uma guitarra com micro-Afinação (5914)	R\$ 100,00
623	Um órgão eletrônico Yamaha PSR/510	R\$ 100,00
Sucata	Cortador de grama só carcaça	R\$ 18,00
Sucata	Sete calhas para fluorescentes	R\$ 20,00
Sucata	Uma Tv 23” colorado	R\$ 25,00
8138	Bases de madeira para suporte de alunos nas apresentações do coral.	R\$ 10,00
8139	Bases de madeira para suporte de alunos nas apresentações do coral.	R\$ 10,00
8140	Bases de madeira para suporte de alunos nas apresentações do coral.	R\$ 10,00
8161	Bases de madeira para suporte de alunos nas apresentações do coral.	R\$ 10,00
8162	Bases de madeira para suporte de alunos nas apresentações do coral.	R\$ 10,00

LOTE 21 – VALOR R\$ 350,00		
PLACA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
560	Bebedouro de água BL	R\$ 100,00
624	Órgão eletrônico	R\$ 60,00
691	Um televisor(sem conserto)	R\$ 50,00
617	Banco estofado com 03 lugares	R\$ 50,00
13	Cadeira preta s/rodas	R\$ 15,00
82	Cadeira fixa estofada	R\$ 17,00
184	Cadeira s/rodas	R\$ 10,00
3960	Cadeira giratória	R\$ 10,00
2410	Cadeira giratória	R\$ 10,00
3599	Cadeira	R\$ 10,00
488	Central telefônica	R\$ 8,00
85	Um telefone	R\$ 5,00
5058	Microsistem	R\$ 5,00

LOTE 23 – VALOR R\$ 1.342,00		
PLACA	DESCRIÇÃO	VALOR

		UNITÁRIO
3625	Arrancador de Mandioca de uma linha.	R\$ 230,80
3626	Arrancador de Mandioca de uma linha	R\$ 230,48
3627	Rocadeira agrícola, modelo: RD-1700, marca: Baldan	R\$ 208,40
2326	Plantadeira de Mandioca com adubadeira, mod. PC-20.	R\$ 96,30
2327	Plantadeira de Mandioca com adubadeira, mod. PC-20.	R\$ 100,09
5687	Homogenizador de esterco orgânico para trator HTPA4M2	R\$ 239,69
8070	Homogenizador de esterco líquido dobrável com capacidade de até 03 metros de profundidade e com duas hélices Sobrepostas de 07 cm cada. (mexedor de esterco). Cor verde	R\$ 236,24

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Para efeitos obrigacionais todas as condições constantes no Edital de Leilão nº 001/2016, integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. O presente contrato é feito em caráter irrevogável e irretratável, obrigatório a seus herdeiros ou sucessores.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

Pela venda do bem, o COMPRADOR pagará ao VENDEDOR o valor global certo e ajustado de **R\$ 2.854,60 (dois mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos)**. O valor proposto deverá ser pago até o dia 31 de outubro de 2016, junto à tesouraria desta municipalidade, ou depósito em conta corrente indicada n.º: **Caixa Econômica Federal – 104 - Agência 0968 – Conta Corrente n.º 158-1 – Operação 006. Caso o pagamento seja efetuado mediante depósito Bancário, o arrematante fica responsável em encaminhar uma cópia do recibo de depósito, para a Secretaria Municipal de finanças.**

§ 1.º: Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão acrescidos de multa de 2% (dois por cento) e juros moratórios de 1% (um por cento) por mês ou fração, e corrigidas monetariamente pelo INPC ou outro índice que vier a substituí-lo, além das demais penalidades previstas na Legislação vigente.

§ 2.º Ocorrendo atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento de quaisquer quantias previstas nesta Cláusula, bem como o descumprimento de qualquer cláusula deste Edital, garantida a prévia defesa, poderá o Município, aplicar ao(s) adquirentes as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato, e ainda aquelas pertinentes à cláusula de Reserva de Domínio a ser instituída.

CLÁUSULA QUARTA - ENTREGA DOS BENS

A entrega dos bens, objeto deste Leilão serão efetuados pelo Município ao licitante vencedor ou ao seu procurador devidamente identificado, logo após o término do processo do presente Leilão, desde que tenha cumprido com a apresentação dos documentos necessários para firmar o contrato de compra e venda. O prazo máximo para a retirada dos bens é até o dia 20 de outubro de 2016. Caso os bens não sejam retirados pelo vencedor até a data prevista, serão aplicadas as penalidades prevista na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEPESAS

Todas as despesas com impostos, taxas e outros, deslocamento do bem adquirido relacionados na cláusula primeira deste Termo contratual, que incidirem até a presente data, serão de responsabilidade exclusiva do VENDEDOR, e após esta data, de responsabilidade exclusiva do COMPRADOR.

CLAUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

O contrato terá vigência, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Candido Rondon para dirimir eventuais questões que não forem resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma,

De Curitiba – PR, para o Município de Pato Bragado - PR, em 11 de outubro de 2016.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - VENDEDOR

Maicon Darlon Stenzel - COMPRADOR